SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 004/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 004/2017.

PROCESSO: 087/2017

CONTRATANTE: Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – PRÓ-SINOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.150.005/0001-75.

CONTRATADO: IOBERTO TATSCH BANUNAS – ME, Av. Wenceslau Escobar, nº 1086, conj 611, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91900-000, inscrita no CNPJ n° 94.413.101/0001-38.

DATA DA INEXIGIBILIDADE: 05/10/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços no assessoramento e coleta de informações, planejamento, implantação e operação pelo Consórcio Pró-Sinos de Programa de Prevenção e Monitoramento a Danos Ambientais, compreendendo os subprogramas: I – Programa de Controle da TCFAM – CTM/APP; II – Programa de Monitoramento In Loco; III – Programa de Monitoramento em Tempo Real; e IV – Programa de Mobilização Socioambiental.

JUSTIFICATIVA: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2017,

Em vista disso, torna-se inexigível a licitação no presente caso, conforme art.25, "caput", da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Desta forma, a contratação in caso enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25 da Lei nº. 8.666/93:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:" [...].

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Rubrica 3.3.3.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação
2.507 - Administração – Consórcio.

VALOR: R$ R$ 1.450.690,60
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação nº 004/2017, conforme o Art. 25, caput, da Lei 8666/93. "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:" [...].

São Leopoldo, 05 de outubro de 2017.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rolante
Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Marthina Naffin Ritter
Código Identificador:1C0D9A2E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 005/2017

PROCESSO: 107/2017

CONTRATANTE: Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – PRÓ-SINOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.150.005/0001-75.

CONTRATADO: CORAG Companhia Rio Grandense de Artes Gráficas – CORAG, Av. Coronel Aparício Borges, n°2199, Bairro Glória, Porto Alegre/RS, CEP 90680-570, inscrita no CNPJ n° 87.161.501/0001-38.

DATA DA INEXIGIBILIDADE: 20/10/2017

OBJETO: Publicação de resolução do Consórcio Pró-Sinos no CORAG - Cia Rio Grandense de Artes Gráficas, no valor de R$ 886,45 (Oitocentos e oitenta e seis reais com quarenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 005/2017,

Em vista disso, torna-se inexigível a licitação no presente caso, conforme art.25, "caput", da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Desta forma, a contratação in caso enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25 da Lei nº. 8.666/93:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:" [...].

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Rubrica 3.3.9.0.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal
Dotação
2.507 - Administração – Consórcio.

VALOR: R$ 886,45
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação nº 005/2017, conforme o Art. 25, caput, da Lei 8666/93. "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:" [...].

São Leopoldo, 30 de outubro de 2017.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rolante
Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Marthina Naffin Ritter
Código Identificador:AC96A04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos e bicicleta para o Programa de Fomento a Valorização do Comércio Local do Município de Alegria/RS. **Contratada**: **LEONARDO CARNEIRO CASALI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.578.744/0002-02, para o fornecimento dos eletrodomésticos e da bicicleta, a Contratante pagará a Contratada a importância de R$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais), e para a **Contratada**: **NILO JOSÉ DINKOWSKI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.492.593/0001-16, para o fornecimento dos eletrodomésticos, o Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 13 de novembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:71C6C4CD

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2017

CONTRATO Nº 135/2017 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de eletrodomésticos e bicicleta para o Programa de Fomento a Valorização do Comércio Local do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 073/2017. Vigência – A contar da assinatura do contrato com vigência até 02.12.2017. Valor Total R$ 1.089,00. **Contratada**: LEONARDO CARNEIRO CASALI – EPP, CNPJ sob nº 02.578.744/0002-02.
Data: 13.11.2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:7A5F70FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3135

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 53.392,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE E DOIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 53.392,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 –Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Unidade Orçamentária:
08 – FUNDICA
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa de Governo: 0141 – Gestão da Política de Assistência
Atividade:
1375 – FUNDICA – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
3.3.3.5.0.43 – Subvenções Sociais (1003).....R$ 53.392,00
Total de Crédito Especial.....…R$ 53.392,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I – O Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2016 no Banco do Brasil, Ag. nº 1430, C/C nº 7.316-4 no valor de R$ 53.392,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 53.392,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6626A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3136

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 909,000,00 (NOVECENTOS E NOVE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 909.000,00 (Novecentos e nove mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 –Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Unidade Orçamentária:
70 – Fundo Municipal de assistência Social

Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0251 – Proteção e Promoção da Família
Projeto 9.066 – Construção/Equipamento do CRAS
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1305)……..R$ 600.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (0001)……..R$ 6.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1305)……R$ 300.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (0001)……R$ 3.000,00
Total de Crédito Especial.....…...R$ 909.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I - O excesso de Arrecadação da receita 4.2.4.2.1.99.00.49 - Construção/Equipamento do CRAS (15129/1305) no valor de R$ 900.000,00.
II – Redução da seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 –Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Atividade:
4.004 – Manutenção do Abrigo Infantil Arco Íris
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (32322/0001).....R$ 4.500,00
Atividade:
4.019 – Manutenção do Abrigo de Adolescentes Novo Tempo
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (38015/0001).....R$ 4.500,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 909.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:27498F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136

"REGULAMENTA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRIBUI ÀS FUNÇÕES DE COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO."

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Constituído o Fórum Municipal de Educação – FME de Alvorada, coletivo permanente de estudos, avaliações e debates sobre a Educação na cidade.
Art. 2° - São atribuições do Fórum Municipal de Educação:

I - Promover a reflexão sobre as políticas públicas para a Educação no Município;

II - Avaliar, debater e acompanhar a construção e realização do Plano Municipal de Educação;

III - Organizar e promover a Conferência Municipal de Educação e participar das Conferências Estaduais e Nacionais de Educação, se houver necessidade;

IV - Organizar Audiências Públicas para reflexão das políticas educacionais envolvendo os segmentos da sociedade civil;

V- Construir e aprovar seu regimento interno;

VI – Monitorar o Plano Municipal de Educação se não existir comissão de coordenação ou equipe técnica.

Art. 3° - O Fórum Municipal de Educação será composto por, no mínimo doze membros indicados por seus pares entre os segmentos da comunidade escolar, organizações da sociedade civil e poder público municipal, homologados por portaria municipal.

Art. 4° - O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME será de quatro anos, não sendo permitidas reconduções.

Art. 5° - As atividades dos membros do Fórum Municipal de Educação serão de relevância pública e não remuneradas.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 102/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F2CAD20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS NOVEMBRO / 2017

Contrato nº 052/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, Objeto: Aquisição de recursos pedagógicos para atividades relacionadas à prática dos professores em prol da alfabetização, atendendo aos projetos "Todos pela alfabetização" e "Leitura Itinerante" destinado ao trabalho dos professores alfabetizadores nas salas de aula do Município de Alvorada, SMED, Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP, Valor Total: R$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Alvorada, 16 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:45F6D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS NOVEMBRO / 2017

Contrato nº 054/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017, Objeto: Contratação de oficineiro para ministrar atividade relacionada à Formações sobre alfabetização, atendendo ao Projeto: "Todos pela alfabetização" destinado ao trabalho dos professores alfabetizadores dos 1º, 2º e 3º anos) nas salas de aula do Município de Alvorada, SMED, Contratada: Andréa Eliana Mazarem da Silva, Valor Total: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Alvorada, 16 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:86FF5F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS NOVEMBRO / 2017

Contrato nº 055/2017, Dispensa de Licitação nº 021/2017, Objeto: Contratação emergencial para a locação de container marítimo adaptado como escritório e sanitários/banheiros, implantado na Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 533, bairro Jardim Aparecida, SMS, Contratada: Real Containers S/A, Valor Mensal: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Alvorada, 16 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:923FF557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS NOVEMBRO / 2017

Ata de Registro de Preços nº 021/2017 A, Pregão Eletrônico nº 024/2017, Objeto: Aquisição de Ração Seca para Cães Adultos e Filhotes, para alimentação dos animais que são apreendidos nas ruas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mantenedora do Canil Municipal de Alvorada/RS, SMS, Contratada: Leonardo de Paiva Pavão - ME. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Un
1	Ração seca para cães adultos Níveis mínimos de garantia - umidade.....entre 10 e 12% - proteína bruta….entre 21 e 22% - extrato etéreo.....entre 08 e 10% Validade mínima aceitável na entrega - 6 meses - Marca: AGROMIX	Kg	11.000	R$ 3,35

Alvorada,16 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:6D811E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TERMO ADITIVO À ATA / MÊS NOVEMBRO / 2017

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 033/2016 J A, Pregão Eletrônico nº 038/2017, Objeto: Cancelamento do item 269 - Compressa de curativo cirúrgico estéril tipo apósito 15 x 10 cm caixa com 50 und Marca: Melhormed, visto que, o mesmo foi homologado em nome de outra empresa, SMS, Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Alvorada,16 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:94781E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3037/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Junior Moreira Numer, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2017108371, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a contar de 06 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:087D47E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº027/2017

RETIFICAÇÃO DE TERMOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

Comunicamos que o **Município de Arroio dos Ratos** torna público para conhecimento dos interessados que o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017** referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA**, sofre a seguinte alteração: No Anexo V – Especificações Técnicas – no que se refere as especificações da BIOS, onde se lê: O fabricante deve ser registrado na "Member ship List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, **estando na categoria"Promoters**", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. **Retira – se** do texto a expressão **"Estando na categoria Promoters".** E no item Fonte de alimentação a voltagem máxima exigida passa a ser de **240 watts**. A data para abertura do certame fica alterada para **27/11/2017** no mesmo horário. As demais condições do edital permanecem inalteradas. **Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.**

Arroio dos Ratos, 14 de Novembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeles Madrid Dutra
Código Identificador:52558698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1956 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.:
01-01 – Câmara Municipal de Vereadores
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
ROGRAMA: 100 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE –
2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos; 01 Recurso Livre

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.:
01-01 – Câmara Municipal de Vereadores
ATIVIDADE –
2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.33.00 – 6 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos; 01 Recurso Livre

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE NOVEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:88CE88C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3579 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.050,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID.ORÇ:
07. 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
ATIVIDADE:
2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
4.4.90.52.00- 9081 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.150,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.
08-01 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
ATIVIDADE:
2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.100,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE:
2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 –145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.800,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID.ORÇ:
07. 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
ATIVIDADE:
2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
3.1.90.11.00 – 82 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R$ 2.150,00
Fonte de Recursos: 001- Recursos Livres
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.
08-01 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
ATIVIDADE:
2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00- 143 – Material de Consumo.....R$ 10.900,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:6DF8A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3580 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1956 de 14 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.:

01-01 – Câmara Municipal de Vereadores
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
ROGRAMA: 100 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE –
2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos; 01 Recurso Livre

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.:
01-01 – Câmara Municipal de Vereadores
ATIVIDADE –
2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.33.00 – 6 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos; 01 Recurso Livre

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE NOVEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A6EE7492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Reintegra ao serviço público municipal servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao cargo efetivo de Agente Administrativo, por decisão judicial, Processo nº 127/3.15.0000009-3, o Sr. Hermes Francisco dos Santos, Matrícula 87.047.90-05, ficando enquadrado na Lei Municipal 2.340/2003 – Plano de Carreira dos Servidores, padrão 07, classe D, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º Anula-se a portaria n° 258, de 30 de abril de 2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9D771C90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 27 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018 (10 dias) e o segundo de 02 a 21 de abril de 2018 (20 dias) ao servidor, Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt, ocupante do cargo efetivo de engenheiro agrônomo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de junho de 2016 a 05 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8D8ECECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018 (30 dias), ao servidor Jodemar Luiz Biscaro, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro 2016 a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:907DDEFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, da Lei Municipal Nº 2.853/2009 e art. 2° da Lei Municipal N° 3.025/2012, resolve:

Art. 1º Nomear os diretores das Escolas Municipais e um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Magistério Público Municipal, conforme seguem:

a) Claudia Gobet Varela- EMEF Dorval Porto Cardoso
b) Vanessa Marin de Sá- EMEF Constantino Machado Pereira
c) Adair da Costa Rodrigues- EMEF Paulo Freire

d) Terezinha Szimanski da Silva- EMEF Plínio Basso
e) Nilse Lidner – EMEI Libório Moreira de Lima
f) Maria de Lourdes Salla dos Santos – EMEI Primeiros Passos
f) Rosangela Gobet Domingues – Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Fica nomeada também a comissão que irá avaliar os membros da Comissão de Avaliação, os diretores das Escolas Municipais, e os profissionais que trabalham na Secretaria Municipal da Educação, conforme seguem:

a) Adriana Kohl de Andrades -Representante do Conselho Municipal de Educação
b) Lorena de Lurdes Bentaque Alves - Representante do Magistério Municipal
c) Rosangela Gobet Domingues - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 338 de 19 maio de 2015.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4A1EAD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1093 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.093, de 13 de Novembro de 2017, para que

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
Parágrafo único. Constituem partes integrantes desta Lei:
I – Previsão da Receita para 2018/2020, contendo:
a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;
II- Previsão da Receita Corrente Líquida para 2018;
III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2018/2020;
b) Evolução do patrimônio líquido;
c) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
d) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
e) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
g) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
h) Memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
i) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV - Anexo de Riscos Fiscais;
V – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar no 101, de 2000 - LRF, art. 45, § único);

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2o. As prioridades, em termos de programas, ações e respectivas metas físicas e financeiras para os exercícios de 2018/2020, assim como os detalhamentos dos programas e ações, são aqueles previstos no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 1.089 de 10 de outubro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3o. Os valores constantes nos Anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4o. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, *§* 1o, inciso II.

Art. 5o. Os códigos dos programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e localizadores de gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6o. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7o. O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.
§ 1o. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.
§ 2o. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8o. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I- Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da LRF e art. 22 da Lei 4.320, de 1964;
II- Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320, de 1964;
III- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
IV- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei 4.320, de 1964);

V- Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei 4.320, de 1964);
VI- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5º, I)
VII- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, I);
VIII- Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;
IX- Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;
a. Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, art. 5º, I, contendo:
b. Compatibilidade com o resultado primário;
c. Compatibilidade com o resultado nominal;
X- Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LRF, art. 12, § 3º);
XI- Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XII- Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
XIII- Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);
XIV- Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária até, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:
I- de passivos contingentes – 1%
II- eventos imprevistos:
a. 1% para eventos fiscais e/ou da natureza;
b. Cobertura de créditos adicionais – 1%, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como, garantir o atendimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2017, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo Único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.
§ 1º. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
§ 2º. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.
Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:
I- Mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;
II- A tomada de decisões gerenciais.

Art. 16. A avaliação dos programas de governo, nos termos da LRF, art. 4º, I, "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.
Parágrafo Único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I- Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II- Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
I- Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
II- Plano de aplicação dos recursos solicitados;
III- Comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
IV- Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
V- Balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
VI- Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
§ 1o. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.
§ 2o. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I- A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II- No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
a. formalização de contrato ou congênere;
b. aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
c. acompanhamento da execução;
d. prestação de contas.

Parágrafo Único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LRF, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LRF.
§ 1o. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
§ 2 o. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I- as exposições dos motivos que os justifiquem;
II- Memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
§ 3o. Os créditos adicionais com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito daquele Poder.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2o. Para efeitos desta Lei entende-se como:
a) Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
b) Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
c) Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.
Parágrafo Único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como, os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I- Demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e dois seguintes;
II- Declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III- Comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
IV- Medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2018 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I- Situações de emergência ou calamidade pública;
II- Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III- A relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2018, podendo, até o final do exercício atual, legislação específica dispor sobre:
I- Revisão Código Tributário Municipal;
II- Revisão cadastramento imobiliário Municipal;
III- Revisão Código de Obras.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I- Serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
II- Em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I- No Poder Executivo:
a. diárias;
b. serviço extraordinário;
c. convênios;
d. realização de obras
e. redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
II- No Poder Legislativo
f. Diárias;
g. Realização de serviço extraordinário;

§ 2o. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I- das despesas com pessoal e encargos;
II- das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;
§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.
§ 5o. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.
§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I- Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II- A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III- A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
IV- Realização de convênio com Poder Judiciário.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2017, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como, das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 13 de Novembro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EFBAB292

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1094 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o valor do vencimento da Função de Confiança de Chefe do Setor de Arrecadação no Quadro de Funções de Confiança, alterando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal N.º 888, de 03 de Fevereiro de 2014 e o artigo 22 da Lei Municipal n.º 700, de 27 de Outubro de 2010.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.094, de 13 de Novembro de 2017, para que

Art. 1° - Altera o valor do vencimento da Função de Confiança de Chefe do Setor de Arrecadação no Quadro de Funções de Confiança, alterando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal N.º 888, de 03 de Fevereiro de 2014 e o artigo 22 da Lei Municipal n.º 700, de 27 de Outubro de 2010, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
"Art. 22 – *A estrutura básica do Quadro de Função de Confiança dos Servidores Públicos Municipais é constituído com as seguintes categorias, denominações, padrões de vencimento e valores financeiros.*

N.º de Cargos	Denominação	Categoria	Remuneração
01	Chefe do Setor de Arrecadação	FC-5	R$ 1.400,00

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 13 de Novembro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0B1722C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Decreta Luto Oficial de três dias em virtude do falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito Nílton Guterres dos Santos.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de Três Dias no município de Barros Cassal, em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Nílton Guterres dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 14 de novembro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B7CB4F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 071/2017** – REEDIÇÃO PP 066/2017 – Contratação de empresa especializada em licença de instalação e de operação. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 29 de novembro de 2017. **PREGÃO PRESENCIAL 072/2017 –** REEDIÇÃO PP 065/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura às 15hs do dia 29 de novembro de 2017. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 16 de novembro de 2017.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:863B8572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se em aberto os seguintes editais de licitação:* **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.** Abertura para o dia 28 de novembro de 2017 às 09h00min. Os editais poderão ser adquiridos pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 14 de novembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:494E44BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se em aberto os seguintes editais de licitação:
*** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS – PROJETO CIRANDA.** Abertura para o dia 29 de novembro de 2017 às 09h00min. O editaL poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 14 de novembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:D358C24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se em aberto os seguintes editais de licitação:
*** PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017 – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COMPLETO.** Abertura para o dia 29 de novembro de 2017 às 14h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 14 de novembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:22A79FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se em aberto o seguinte editaL de licitação:
*** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, CONTRATO DE REPASSE OGU 833201/2016 - OPERAÇÃO 1032856-96**. Abertura para o dia 01 de dezembro de 2017 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 14 de novembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:E7C9AEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto para o conserto dos veículos de placas INE 4391 e ISS 6778, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VALOR: R$2.450,00
CONTRATADA:PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA-ME
CNPJ Nº 00.977.787.0001-46

Cotiporã, 13 de novembro de 2017

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0596BE82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017
CONTRATO Nº 239/17
CONTRATADA: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A.
CNPJ nº 92.821.701/0021-53
VALOR TOTAL: R$5.544,00
OBJETO: contratação de empresa para contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação do Prêmio Gestor Público 2017, através do Jornal Impresso “Pioneiro, com 22 mil exemplares, tamanho de 5 de coluna x 35cm (26,1 cm x 35cm).
PRAZO: 20 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2017

Cotiporã, 13 de novembro de 2017

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6AB35E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

O Município de Cotiporã, torna público: “O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre SETEMBRO/OUTUBRO, do ano de 2017, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 e Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 44, respectivamente, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 16 de novembro de 2017, bem como disponibilizados no site ”www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Outubro de 2017 / Setembro - Outubro	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsao Inicial	19.325.800,00
Previsao Atualizada	19.473.629,15
Receita Realizada	14.647.139,11
Deficit Orçamentario	
Saldos de exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)	2.738.809,06
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotacao Inicial	19.325.800,00
Creditos Adicionais	3.692.238,21
Dotacao Atualizada	23.018.038,21
Despesa Empenhada	17.245.157,34
Despesa Liquidada	13.693.337,37
Despesa Paga	12.686.953,47
Superavit Orcamentario	953.801,74
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	17.245.157,34
Despesa Liquidada	13.693.337,37
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	18.117.617,84
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVID.	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primario	-81.629,00	1.006.715,51	-1.233,28

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	896.809,06	0,14	896.808,92	
Poder Legislativo	22.842,45		22.842,45	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
Poder Executivo	282.964,08	34.439,28	202.239,27	46.285,53
Poder Legislativo	2.900,00		2.900,00	
Total	1.205.515,59	34.439,42	1.124.790,64	46.285,53

DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	3.077.442,87	25,00	24,03
Minimo Anual 60% FUNDEB Remuneracao Mag.Edu.Inf. e Fund.	1.126.720,74	60,00	60,05

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.075.755,56	15,00	16,21

FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 14/11/2017 E HORA DA EMISSAO 15:48

IVALDO WERARICH
Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 312636230-34

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. da Fazenda
CPF: 009853300-23

GISELE PITOL FALCADE
Coord. do Controle Interno
CPF: 019651350-21

LUCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:16DE1D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238, DE13 DE NOVEMBRO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/17
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA-ME
CNPJ Nº 00.977.787.0001-46
OBJETO: a presente contratação tem como objeto para o conserto dos veículos de placas INE 4391 e ISS 6778, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 078/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$2.450,00

Cotiporã, 13 de novembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:541EE256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação do Prêmio Gestor Público 2017, através do Jornal Impresso "Pioneiro, com 22 mil exemplares, tamanho de 5col x 35cm (26,1 cm x 35cm).
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 079/2017
Contratada: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A.
CNPJ nº 92.821.701/0021-53
Prazo: 20 dias
Valor Total: R$5.544,00

Cotiporã, 13 de novembro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:552BAB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2017

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017
Processo nº 51/2017 - Tomada de Preço nº 05/2017
1. DA NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede (prefeitura) à Av. Fioravante Franciosi, 68, centro, Coxilha/RS, através da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados que fica RETIFICADA a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 05/2017, Regime de Empreitada Global, do Tipo Melhor Preço, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, por este edital e seus anexos, cuja abertura fica agendada para as 14 horas do dia 01/12/2017, em sessão pública a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Coxilha, onde deverão ser entregues os envelopes de documentação e Proposta.
1.2. O prazo final para recebimento da "DOCUMENTAÇÃO" para carimbo e certificado será 27/11/2017 até as 17 horas.
2. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
2.1. No item 3.1.3, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93), são incluídos os seguintes subitens:
[...]
3.1.3.3. Relação das instalações de britagem e usina de asfalto a quente, com Licença de Operação da FEPAM em vigor, cujas cópias devem figurar em anexo. No caso em que qualquer das instalações de britagem e usina de asfalto não forem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do Edital Tomada de Preços nº 05/2017, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste subitem.
3.1.3.4. A usina deverá estar situada a uma distancia que se permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura necessários tecnicamente para a execução dos serviços com os padrões de qualidade exigidos.
3.1.3.5. Deverá ser apresentado o registro delicenciamento, ou de autorização e concessão da jazida de origem da britagem perante o DNPM -Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério de Minas e Energia, na conformidade do dispositivo da Lei Federal nº 6567/78 e na Portaria n.º 392/2004, do DNPM.
3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS DO EDITAL
3.1. Os demais itens e subitens constantes do Edital de Tomada de Preços nº 05/2017, permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2017.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:063BBAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de Agência de Turismo para o fornecimento de viagem destinada a atender os alunos da Rede Municipal de Ensino contemplados no Programa Estudou, Viajou, da Secretaria Municipal de Educação*, conforme Lei Municipal 2.889/2013, sendo a data da abertura das propostas no dia 29 de novembro de 2017 às 09:00 horas.Oedital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de novembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:452DF8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 011/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão-de-obra (global) de instalação de sistema completo de hidrantes e mangotinhos, iluminação de balizamento, iluminação de emergência e sistema de alarme de incêndio nos termos do Projeto de P.P.C.I. aprovado nº 4110/1 para a Escola Municipal Benno Bender,* sendo a data da abertura das propostas no dia 01 de dezembro de 2017 às 09:00 horas. Oedital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de novembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:13DC47FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para produção de lajotas. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Dari Seffrin e Roseli Inês Von Müller Zugel.

Derrubadas/RS, 13 de novembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:AD9DD04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2012

Contratado: Stericycle Gestão Ambiental Ltda. CNPJ n° 01.568.077/0007-10, com sede na Av. Borges de Medeiros, n° 1699, Sala 02, Bairro Fátima, Santa Maria/RS. Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado de 01/10/2017 a 31/12/2017.

Derrubadas/RS, 29 de Setembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:D6E75A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 232

Contratada: **DP CONSTRUTORA E INCORPODORA LTDA-EPP**
Valor: R$ 44.912,45 (quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)
Objeto: Construção de um muro de contenção em bloco de pedra basáltica e concreto armado
Vigência: 14/02/2018.

Erval Seco, 14 de novembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CDFFB076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/17 – PROCESSO 10679/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope 01-PROPOSTA e envelope 02-HABILITAÇÃO e resolve: HABILITAR e CLASSIFICAR, em primeiro lugar, a empresa JOSÉ LUIZ FREITAS NUNES – ME, e sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, no valor de R$ 8.650,000 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais). A Ata de julgamento encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:C0CD62C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2017 (Pregão Eletrônico 55/2017).
Contratada: CONTEMIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de telha de fibra de cimento e lona plástica - SMF
Assinatura: 26/09/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:09224A06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2017 (Pregão Eletrônico 19/2017).
Contratada: MARIA CRISTINA N. BORBA – ME, SANTOS E VIAL IMPRESSÃO DIGITAL, PRIME COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, GRÁFICA DIRRETA LTDA, GL EDITORA GRÁFICA LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de material gráfico – DIVERSAS SECRETARIAS
Assinatura: 07/08/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:27DAE677

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2017 (Pregão Eletrônico 57/2017).
Contratada: ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de gases oxigênio e acetileno- SMOSU

Assinatura: 14/09/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:98455297

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2017 (Pregão Eletrônico 56/2017).
Contratada:COPA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de óculos de segurança e protetor facial -SMOSU
Assinatura: 29/09/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:A325D981

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2017 (Pregão Eletrônico 70/2017).
Contratada:BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, EMPREENDIMENTOS GAUCHINHO LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis (carnes)-SME

Assinatura: 02/10/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:80C4930C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2017 (Pregão Eletrônico 25/2017).
Contratada:AGROCONTINENTAL COM. REPRES. LTDA.
Objeto: Aquisição de itens para controle de pragas e vetores – SMS.
Assinatura: 01/11/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:03C23F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2017 (Pregão Eletrônico 15/2017).
Contratada:EMPREENDIMENTOS GAUCHINHO LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis (carnes) - SME
Assinatura: 01/11/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:A21D45E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2017 (Pregão Eletrônico 34/2017).
Contratada: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES.
Objeto: Serviço de divulgação sonora- GP
Assinatura: 07/11/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:7D4C5C84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2017 (Pregão Eletrônico 61/2017).
Contratada: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA, COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.
Objeto: Aquisição de lençóis, travesseiros e cobertores -SMF

Assinatura: 29/09/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:E108C097

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2017 (Pregão Eletrônico 44/2017).
Contratada: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA, GIOVANI COELHO DE SOUZA-ME
Objeto: Aquisição peças para roçadeias, motoserras e motopodas - SMOSU
Assinatura: 01/09/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:B6CFD23E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 225/2017

CONTRATO N. 225/2017
Dispensa de Licitação N. 083/2017
Contratada: HENKEL & BOCKORNY INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para criação de aplicativo de educação fiscal com suporte técnico para Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Assinatura: 09 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:FFF850DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 229/2016

CONTRATO N. 229/2016 – Adendo 2
Pregão Eletrônico N. 007/2016
Contratada: DIELO – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 24 de novembro de 2017, até 23 de maio de 2018.
Assinatura: 09 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:1226339C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 150/2016

CONTRATO N. 150/2016 – Adendo 4
Pregão Eletrônico N. 007/2016
Contratada: DIELO – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2017, até 09 de maio de 2018.
Assinatura: 09 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:6B571F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2017 (Pregão Eletrônico 36/2017).
Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.

Objeto: Aquisição de medicamentos – SMS

Assinatura: 11/08/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:77CA403D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 201/2017

CONTRATO N. 201/2017
Chamada Pública N. 001/2017 – Inexigibilidade N. 005/2017
Credenciado: FABIO TREVISAN CERVO
Objeto: Credenciamento a contratação de profissionais médicos para integrar o cadastro de médicos do PREV-ESTEIO, para prestação de serviços de perícia médica, com vistas a análise de requerimento para a concessão de aposentadoria por invalidez de beneficiários e análise e julgamento de recursos da Junta Recursal e da Junta Pericial de Recurso no caso de benefício por incapacidade nos termos da Lei do PREV-ESTEIO.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) por serviços executados de perícia nas dependências do PREV-ESTEIO e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por serviços executados de perícia não realizada por presença do médico perito e ausência do periciando.
Assinatura: 03 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:4F43DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 96/2017
PROCESSO .....Nº 11596/2017
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM - GABINETE PREFEITO", nos quantitativos indicados no ANEXO IV – DO OBJETO** e conforme especificações contidas no ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio
(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 27 de novembro de 2017 às 08h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, **no dia 29 de novembro de 2017 a partir das 9 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B18C2FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 023/2017
PROCESSO .....Nº 11789/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL RENASCER I - SMDUH, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: 13:30min do dia 07 de dezembro de 2017.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site
http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:9596CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 024/2017
PROCESSO .....Nº 11825/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS FORMADOS DO PROERD - SME, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: 16 horas do dia 29 de novembro de 2017.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site
http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:EF9E399D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 025/2017
PROCESSO .....Nº 11442/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS - SME, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: 12h45min do dia 29 de novembro de 2017.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site
http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:68EE2570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188-2017 FRANCIELI DAIANA ULRICH – ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 800 brinquedos para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá - Edição 2017.
Vinculado ao Convite 003-2017
Item: 01
Contratada: FRANCIELI DAIANA ULRICH – ME
CNPJ: 20.490.911/0001-51
Valor global: R$ 9.520,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:33FF2C23

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189-2017 MILTON SATURNINO FRANCISCO DE SOUZA – ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 800 brinquedos para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá - Edição 2017.
Vinculado ao Convite 003-2017
Item: 02
Contratada: MILTON SATURNINO FRANCISCO DE SOUZA – ME
CNPJ: 92.678.796/0001-54
Valor global: R$ 12.000,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:5C9A37D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o objeto licitado do Convite 003-2017, referente à Aquisição de 1.600 brinquedos para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá - Edição 2017, através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Item: 01, vencido pela empresa Francieli Daiana Ulrich – ME - CNPJ 20.490.911/0001-51, pelo valor de R$ 9.520,00 / Item: 02, vencido pela empresa Milton Saturnino Francisco de Souza – ME, CNPJ 92.678.796/0001-54, pelo valor de R$ 12.000,00 – totalizando assim o valor global de R$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:B4B98C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2.017

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Concorrência nº 017/2.017***, Processo nº 9.245/2.017, para registro de preços para aquisição de mobiliário em geral para Escolas da Rede Municipal de Imbé/RS, tendo em vista a interposições de impugnação ao Edital, por parte da empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. Após o julgamento da referida impugnação e possíveis alterações, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail
licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Novembro de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:79FF8250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017
EXTRATO DO EDITAL Nº 35/2017

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017.
O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2017, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 20/11 a 24/11/2017, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: Agente de Combate as Endemias, Auxiliar de Higienização, Cozinheira, Cuidador Social, Marceneiro, Motorista, Servente, Serviços Gerais, Pintor, Auxiliar de Educação Infantil, Mecânico Máquina Leve, Recepcionista, Guarda Civil Municipal, Técnico em Contabilidade, Secretário de Escola, Condutor de Ambulância, Orientador Educacional, Terapeuta Ocupacional, Professor Área II Habilitação em Artes 25 e 40 horas, Professor Área II Habilitação em Língua Inglesa 25 e 40 Horas, Professor Área II Habilitação em Matemática, Professora Área II Habilitação em Geografia, Professor Área II Habilitação em Língua Portuguesa. Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura
www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de novembro de 2017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:0C709BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017
EXTRATO DO EDITAL Nº 36/2017

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017.
O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2017, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 20/11 a 24/11/2017, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: Oficial Geral de Manutenção. Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura
www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de novembro de 2017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:6EEF6BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 186/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ n73.993.362/0001-02. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA- PROCESSO 213/2017- EDITAL 99/2017- PREGÃO 92/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.135,20 (hum mil cento e oitenta e cinco reais). Data de assinatura: 03/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:5823D166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 187/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa CLARICE MARIA SCHWAN, inscrita no CNPJ n° 97.108.245/0001-79. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA- PROCESSO 213/2017- EDITAL 99/2017- PREGÃO 92/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 665,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura: 03/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:F78EB92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa CRISTIANO DUARTE ME, inscrita no CNPJ n° 14.480.526/0001-20. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA- PROCESSO 213/2017- EDITAL 99/2017- PREGÃO 92/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 709,55 (setecentos e nove reais cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura: 04/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:A6624BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa DAKA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.893.461/0001-54. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA- PROCESSO 213/2017- EDITAL 99/2017- PREGÃO 92/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.870,67 (quatro mil oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Data de assinatura: 04/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:1113315B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 190/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa LEANDRO STRINGARI- ME, inscrita no CNPJ n° 21.681.063/0001-20 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA- PROCESSO 213/2017- EDITAL 99/2017- PREGÃO 92/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 749,45 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 04/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:82F30D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 191/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 22.221.025/0001-58. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA- PROCESSO 213/2017- EDITAL 99/2017- PREGÃO 92/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 766,80(setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).Data de assinatura: 04/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:704F3B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 192/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ATMSUL COMECIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.745.966/0001-28. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para instalação de sistema de câmeras- PROCESSO 227/2017- EDITAL 105/2017- PREGÃO PRESENCIAL 97/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 10.200,00(Dez mil e duzentos reais).Data de assinatura: 05/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:6BEC8D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 193/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS ME, inscrita no CNPJ n° 26.068.753/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO- PROCESSO 215/2017- EDITAL 101/2017- TOMADA DE PREÇOS 04/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).Data de assinatura: 10/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:3066C28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 194/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Comunidade Terapêutica Centro Vita de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 92.873.967/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA ALCÓOLICA- PROCESSO 186/2017- INEXIGIBILIDADE 16/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).Data de assinatura: 11/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:556E5B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 195/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, inscrita no CNPJ n° 07.554.943/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES - PROCESSO 228/2017- EDITAL 107/2017- PREGÃO 99/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 15.855,00(Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).Data de assinatura: 26/10/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:598E1C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 196/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 92.037.480/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA ALCÓOLICA- PROCESSO 186/2017- INEXIGIBILIDADE 16/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 15.855,00(Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura 26/10/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:35CC42DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 197/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA ME, inscrita no CNPJ n° 18.136.904/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES- PROCESSO 228/2017- EDITAL 107/2017- PREGÃO 99/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 12.983,00(doze mil novecentos e oitenta e três reais).Data de assinatura 26/10/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:C9A5C358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 198/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, inscrita no CNPJ n°07.571.682/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES- PROCESSO 228/2017- EDITAL 107/2017- PREGÃO 99/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 19.576,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais).Data de assinatura 26/10/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:D1125068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 199/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LUIS CESAR REIS ME, inscrita no CNPJ n°93.920.361/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES- PROCESSO 228/2017- EDITAL 107/2017- PREGÃO 99/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).Data de assinatura 07/11/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:8697AB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 65/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Adenírio Dias Fraga
CPF: 367571950-20
Objeto: contratação de oficineiro para artesanato em madeira para adolescentes do Município
Valor Contratual: R$ 5.548,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais**)**
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 097/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D9951D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 66/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Volney Luiz Silveira da Silva
CNPJ: 94.986.643/0001-06
Objeto: serviço de horas técnicas para veículos da SMS
Valor Contratual: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 093/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:10DF5980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 67/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gilberto Braga Cardoso
CNPJ: 07.656.017/0001-40
Objeto: contratação de empresa jornalística para veiculação de publicações legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais do município de Mostardas em jornal de circulação local
Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 099/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BE223CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 68/2017
Contratante: Câmara de Mostardas - RS.
Contratada: Gilberto Braga Cardoso
CNPJ: 07.656.017/0001-40
Objeto: contratação de empresa jornalística para veiculação de publicações legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais do município de Mostardas em jornal de circulação local
Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 098/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E3DE0DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 69/2017
Contratante: Câmara de Mostardas - RS.
Contratada: Manoel Paulo da Rosa Fabiano
CPF: 423.636.670-34

Objeto: serviço de manutenção da rede elétrica da Câmara de Vereadores
Valor Contratual: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
Vinculado Dispensa Por Justificativa nº 096/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5585FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 70/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jair S. S. Gomes - ME
CNPJ: 08.600.060/0001-57
Objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos ônibus placas IUQ 2318 (SME)
Valor Contratual: R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 104/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AD0DFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 71/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda - EPP CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: locação de copiadoras para secretaria de educação e diversas escolas
Valor Contratual: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 108/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:991610CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 72/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: R Sul Remoções e Serviços de Tranportes Ltda - ME
CNPJ: 17.651.089/0001-59
Objeto: locação de uma ambulância suporte básico Peugeot/Boxer, teto alto, placa INW 7209
Valor Contratual: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 122/201
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7DA65D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 73/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Savar S/A Veículos
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: aquisição de peças e contratação de serviços para veículo ambulância placas IVU1687
Valor Contratual: R$ 6.758,65 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 127/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D13EF2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 74/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: seguro total do veiculo Ford ka, placas IXQ8512
Valor Contratual: R$ 1.288,92 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa n° 123/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A53A8B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 75/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Iesa Veículos Ltda
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: aquisição e troca de dois pneus para o veículo Logan placas IWZ 6278
Valor Contratual: R$ 851,80 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 148/201
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CBDDF924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 76/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Moreira & Costa Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto: aquisição de canos de concreto para rede de esgoto
Valor Contratual: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 126/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DBE43745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 77/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Ricardo Lobato Rossi - Me
CNPJ: 22.793.540/0001-02
Objeto: Serviço Emergencial De Ecografias Obstétricas Para Uso Da Sms
Valor Contratual: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa n° 112/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B39E6519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 78/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada Tele-Phone Ser. de Telefonia e Informática Ltda-ME
CNPJ: 13.323.314/0001-77
Objeto: verificação de rede de ramais para SMS e conserto central telefônica para SME e SMA
Valor Contratual: R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 131/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2B888A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 79/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Machado e Macedo Ltda - ME
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto: Conserto Veículos Placas Fiesta Ith 7012 E Uno Isd 8067 Da Sms
Valor Contratual: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 136/201
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:77493DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 80/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Geferson Machado da Rocha e Cia ltda
CNPJ: 11.204.499/0001-75
Objeto: Aquisição De Material E Serviço Para Confeccionar Peça Para Arado Da Smade
Valor Contratual: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 147/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B52B39BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 81/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRABOSKI & DIAS LTDA - ME
CNPJ: 25.195.545/0001-21
Objeto: Contratação De Transporte De Transporte De Resíduos Sólidos Provenientes Da Coleta Domiciliar Até O Aterro Sanitário Em São Leopoldo
Valor Contratual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 143/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2ACABF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 82/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: J. N. D. SILVA - ME
CNPJ: 17.073.385/0001-10
Objeto: Prestação de serviços de limpeza externa, corte de grama e jardinagem nas estratégias de saúde do município
Valor Contratual: R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 140/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F248E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 83/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: J. N. D. SILVA - ME
CNPJ: 17.073.385/0001-10
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos e mão de obra de varrição, corte de grama, poda de árvores, roçada, na área urbana do Município, sendo aproximadamente: 3.900 m² na Av. Dr. Jorge Futuro, 2.800 m² na Av. Pinheiro Machado e 1.600 m² na Av. Dr. Dinarte Silveira Martins
Valor Contratual: R$ 7.991,00 (sete mil novecentos e noventa e um reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 138/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6C90613C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 84/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Posto de Molas Soramontti Ltda - EPP
CNPJ: 02.765.466/0003-75
Objeto: Aquisição Energencial De Peças E Serviços Para Micro-Ônibus Placas Ipu 0215 Da Sms
Valor Contratual: R$ 425.00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 139/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A66B1808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 85/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR S/A -VEICULOS
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: Aquisição Emergencial De Peças Para Manutenção Do Veículo De Placas Iuq 2318 – Sme
Valor Contratual: R$ 4.146,65 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 129/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F64F961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 86/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Alexandre Chaves Alves
CNPJ: 24.965.847/0001-19
Objeto: 80 (Oitenta) Horas Técnicas Para Serviços De Mecânica, Suspensão E Freios Para Carros Leves Na Sede
Valor Contratual: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificatica nº 158/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EE937C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 87/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Society Infomática Comercial Ltda - Me
CNPJ: 00.333.978/0001-75
Objeto: Aquisição De Licenças De Antivírus Para A Prefeitura Municipal De Mostardas
Valor Contratual: R$ 4.183,63 (quatro mil cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 146/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A2EA0D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 88/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Objeto: Pagamento Consultoria Jurídica Pelo Período De Fevereiro A Dezembro De 2017
Valor Contratual: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vinculado a Inexigibilidade n° 23/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3E35C1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 89/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jair S. S. Gomes - ME
CNPJ: 08.600.060/0001-57
Objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos ônibus placas IJB 8299 (SME)
Valor Contratual: R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 153/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CA4A23BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 90/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Erivaldo Da Silva Kohlrausch - Me
CNPJ: 02.222.881/0001-10
Objeto: Aquisição De Peças E Serviços De Manutenção No Veículo Ônibus, Placas Ivo 4067 Da Sme
Valor Contratual: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 154/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2443DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 91/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Francisco Chaves Machado
CNPJ: 91.268.276/0001
Objeto: Serviço De Horas Técnicas De Elétrica Geral Para Veículos À Diesel E Gasolina Da Sme
Valor Contratual: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa n° 152/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D8FB5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 93/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Benhur Lucas Rodrigues
CNPJ: 11.500.304/0001-134
Objeto: aquisição de peças e serviço de mecânica para o veículo, placas IKO 9395
Valor Contratual: R$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 164/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E3D912A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 94/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Obirai Lima Dos Santos
CNPJ: 08.518.541/0001-18
Objeto: serviço de mecânica para o veículo ônibus, 2012, placas IKO 939
Valor Contratual: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 165/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BBBBEA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 95/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Alexandre Chaves Alves
CNPJ: 24.965.847/0001-19
Objeto: serviço de mecânica para o veículo Ford/Fiesta Flex, 2012, placas ITH 7008
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 168/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:266B5378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 96/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR S/A VEÍCULOS
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: aquisição de peças e contratação de serviços para veículo placas IPP 7044
Valor Contratual: R$ 28.791,99 (vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 179/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F479824D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 97/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Metrobus Comercio De Veiculos Ltda
CNPJ: 14.145.401/0001-44
Objeto: Aquisição De Peças E Serviços Para Manutenção Do Veículo Ônibus Iko 4069 Do Transporte Escolar
Valor Contratual: R$20.051,23 (vinte mil cinquenta e um reais com vinte e três centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 161/201
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AE66E091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 97A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR S/A VEÍCULOS
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: aquisição de peças e contratação de serviços para veículo placas IVL8999
Valor Contratual: R$ 3.308,08 (três mil trezentos e oito reais e oito centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 176/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D1EC3747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 98/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: J. M. BARRETO - ME
CNPJ: 93.813.228/0001-81
Objeto: serviço de remoção, veículo com guincho para remover o micro-ônibus placas IPI 1141 de Mostardas para Porto Alegre/RS - SME
Valor Contratual: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 177/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CA041419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 99/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nelcar Peças E Serviços Automotivos Ltda - Me
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: Conserto Do Gol Iug 0572
Valor Contratual: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa n° 175/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7E22BDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 100/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Glaci Terezinha Motta Soares – Novo Hotel
CNPJ: 26.811.517/0001-00
Objeto: Pagamento Hospedagem Para O Programa Mais Médicos
Valor Contratual: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 180/2017

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5931F486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 101/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Virtual Mostardas - Comércio De Artigos De Informática Ltda - Me
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: serviço de internet no esf centro comunitário dr. valmor machado, pelo período de 12 (doze) meses
Valor Contratual: R$ 6.278,40 (seis mil duzentos e setenta e oito reais com quarenta centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 182/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EBCD3F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 102/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Glaci Terezinha Motta Soares – Novo Hotel
CNPJ: 26.811.517/0001-00
Objeto: Pagamento De Refeições Para O Programa Mais Médicos
Valor Contratual: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 181/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:53571461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 104/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: leonel l. F. Pacheco
CNPJ: 05.517.300/0001
Objeto: Serviços Para Fretes E Transportes De Encomendas Da Secretária Municipal De Saúde, Para 2017
Valor Contratual: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 194/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9AA4FBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 105/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Virtual Mostardas - Comércio De Artigos De Informática Ltda - Me
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: serviço de internet para casa do médico do programa mais médicos, pelo período de 12 (doze) meses
Valor Contratual: R$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais oitenta centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 182/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:566B7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 106/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Fazenda Do Senhor Jesus – Raio De Esperança – Pacto/Nh
CNPJ: 16.623.270/0001-99
Objeto: serviço de internação em clínica de reabilitação para Carlos Levi Cardoso Pereira (9 meses)
Valor Contratual: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 188/2017
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:35661738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 107/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Pro-Rad Consultores Em Rádioproteção S/S Ltda
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Objeto: pagamento de serviços de dosimetria pessoal para técnicos em radiologia e profissionais odontológicos
Valor Contratual: R$ 2.822,40 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 88/2016
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A3EEC24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PARAÍ-RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 08/2017, objetivando a execução de empreitada por preço global para construção de defensas metálicas na ponte sobre o Rio barra nova que dá acesso a comunidade de Linha Palmeirinhas. As propostas serão recebidas no dia 08/12/2017, em horário determinado pelo Edital, no C.A.M. sito à Av. Pres. Castelo Branco, nº 1033, cidade de Paraí.Edital, seus anexos e maiores informações na Prefeitura Municipal de Paraí-RS, pelo fone(54) 3477-1233, em horário de expediente, ou pelo site
www.parai.rs.gov.br.

Paraí-RS, 14/11/2017.

CATIANE RICHETTI TREVIZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:82B5B98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **28/11/2017** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 43/2017** referente a **aquisição de um ônibus rodoviário USADO.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail
licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 14 de novembro de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:AE4C1610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Aquisição de Materiais de Expediente para uso da Equipe de Visitadoras do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Secretaria de Saúde e das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/11/2017. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail:
licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal:
www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí, 14 de novembro de 2017.

RICARDO OLAECHEA GADRET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E848946D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 028/2017– Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças para o veículo micro ônibus Volare V8L CE 4x4,** para a Secretaria de Educação. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **28 de novembro de 2017, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site
www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 16 de novembro de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:C14D2370

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017/BIMESTRE DE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.815.416,81
Previsão Atualizada da Receita	0,00	17.815.416,81
Receitas Realizadas	2.645.969,39	13.534.790,38
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	859.861,12
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	17.815.416,81
Créditos Adicionais	0,00	2.352.740,09
Dotação Atualizada	0,00	20.168.156,90
Despesas Empenhadas	2.130.741,44	13.332.967,89
Despesas Liquidadas	2.610.540,31	12.346.430,24
Superávit Orçamentário	0,00	1.188.360,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.130.741,44	13.332.967,89
Despesas Liquidadas	2.610.540,31	12.346.430,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				19.152.565,20
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		133.866,60	21.831,08	16,31%
Resultado Primário		15.548,09	1.250.588,81	8.043,36%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	122.705,41	0,00	100.601,65	22.103,76
Poder Executivo	122.705,41	0,00	100.601,65	22.103,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	257.128,36	0,00	90.970,43	166.157,93
Poder Executivo	257.128,36	0,00	90.970,43	166.157,93
TOTAL	**379.833,77**	**0,00**	**191.572,08**	**188.261,69**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		3.764.249,28	25%	28,17%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		1.068.968,57	60%	101,37%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			643.455,42	2.313.977,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.751.229,99	15%	20,59%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 4º Bimestre de JANEIRO A OUTUBRO do ano de 2017, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 14 de novembro de 2017, bem como disponibilizado no site
www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 14 de novembro de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:18831E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.860 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.840 de 29/11/2016**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.30.00.00.00 **(24) –** Material de Consumo..... R$ 7.900,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 7.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00 **(23) –** Diárias-Civil..... R$ 7.900,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 7.900,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:47CC24B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 812/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.11.2017 a 27.11.2017, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **FABIANE FAGUNDES DE SOUSA,** Matrícula **3407-0**, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:43F84E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 813/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **DENIZE SANTOS CERETTA,** Matricula 2855-0, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, de **16.11.2017 a 22.12.2017,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C4E1ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 814/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **MARIA DENIS FEITAS DA ROSA,** Matricula 1335-8, Professor Municipal, Classe C, Nível 3, de **16.11.2017 a 24.11.2017,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1BFC6081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **IDELMIRO OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula 105-8, Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 a contar de **16.11.2017 a 15.12.2017,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2009 a 31.02.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6EEFF71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.11.2017 a 17.11.2017, 5** (cinco) dias**,** ao Servidor **ROBSON RITA MOREIRA,** Matrícula **2441-4,** Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0CC394DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL E TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista - RS torna público que fará realizar no dia 28/11/2017, às 10 horas – Pregão Presencial - SRP – 045/2017 – Serviço de Elétrica e Tornearia para Veículos e Máquinas do Município e no dia 01/12/2017, às 10 horas – Tomada de Preços – 007/2017 – Contratação de Laudo Geotécnico. Mais informações nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br, e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234.

SALA DE LICITAÇÕES, em 14 de Novembro de 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8A51ED19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.177, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 INSTITUI O PADRÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DOS SERVIDORES CIVIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O servidor público estável, do Quadro Geral e Quadro Técnico-Científico, que concluir nível de formação educacional superior à formação exigida para o cargo do concurso público em que for devidamente investido, terá direito a Gratificação de Formação Educacional, nos percentuais definidos nessa lei, calculados sobre o valor do Padrão Básico do cargo do servidor.

§1º - O servidor somente fará jus à gratificação de formação educacional quando a conclusão do curso de formação ou especialização ocorrer após adquirir a estabilidade.

§2º- Considera-se adquirida a estabilidade quando o servidor obtiver aprovação no estágio probatório, conforme art. 41, da Constituição Federal.

§3º- Para os servidores do Quadro Técnico-Científico, a Gratificação de Formação Educacional somente será concedida ao servidor que concluir curso de formação/especialização com correlação direta com o cargo público de provimento efetivo que tenha sido nomeado.

Art. 2º - Será considerada como habilitação à Gratificação de Formação Educacional, desde que devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, a conclusão de formação/especialização de:

I - Ensino Fundamental;
II - Ensino Médio;
III - Ensino Superior;
IV - Pós-Graduação – Especialização *lato sensu*;
V – Mestrado,
VI – Doutorado.

Art. 3º - A Gratificação de Formação Educacional se dará como parcela autônoma à remuneração, não sendo computada ao padrão de vencimento do servidor, tampouco gerando reflexos patrimoniais sobre as demais verbas recebidas pelo servidor.

Art. 4º - A realização de novo curso com mesmo nível de formação/especialização a de curso anteriormente realizado e computado para fins da gratificação, não acarretará novo acréscimo ao salário.

Art. 5º - Os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal ficam excluídos dos benefícios dessa Lei, considerando que são remunerados e regidos por Plano de Carreira próprio da categoria.

Art. 6º - Ficam estabelecidos critérios e indexadores para fins de cálculos da Gratificação de Formação Educacional de acordo com a presente Lei, sendo os seguintes percentuais:

I – Servidor concursado em nível de Primeiro Grau Incompleto:

a) na conclusão do primeiro grau, 5% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
b) na conclusão do segundo grau, 10% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
c) na conclusão do terceiro grau, 15% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
d) na conclusão de especialização, 20% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
e) na conclusão de mestrado, 25% de parcela autônoma, sobre seu padrão; e
f) na conclusão de doutorado, 30% de parcela autônoma, sobre seu padrão.

II – Servidor concursado em nível de Primeiro Grau Completo:

a) na conclusão do segundo grau, 6% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
b) na conclusão do terceiro grau, 10% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
c) na conclusão de especialização, 14% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
d) na conclusão de mestrado, 18% de parcela autônoma, sobre seu padrão; e
e) na conclusão de doutorado, 22% de parcela autônoma, sobre seu padrão.

III – Servidor concursado em nível de Segundo Grau Completo:

a) na conclusão do terceiro grau, 7% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
b) na conclusão de especialização, 10% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
c) na conclusão de mestrado, 13% de parcela autônoma, sobre seu padrão; e
d) na conclusão de doutorado, 16% de parcela autônoma, sobre seu padrão.

IV – Servidor concursado em nível de Terceiro Grau:
a) na conclusão de especialização, 8% de parcela autônoma, sobre seu padrão;
b) na conclusão de mestrado, 10% de parcela autônoma, sobre seu padrão; e
c) na conclusão de doutorado, 12% de parcela autônoma, sobre seu padrão.

§ 1º - Os percentuais da gratificação de formação educacional previstos nesse artigo não são cumulativos.

§ 2º - A concessão de adicional superior fará cessar o valor do adicional inferior.

§ 3º - A Gratificação de Formação Educacional tem caráter remuneratório, incidindo contribuição previdenciária sobre os percentuais previstos nesse artigo.

§ 4º - Os critérios e indexadores da gratificação de formação educacional são independentes.

§ 5º - Não existe escalonamento nos incisos IV, V e VI, do art. 2º dessa Lei, sendo que a conclusão de um desses cursos não é pré-requisito para a conclusão de outro curso elencado nos incisos mencionados.
Art. 7º - O servidor somente fará jus à Gratificação de Formação Educacional quando comprovar a conclusão do curso de formação/especialização, mediante requerimento acompanhado de cópia autenticada do diploma ou certificado.
Art. 8º - O benefício será devido desde a data do requerimento que trata o art. 7º, e preenchidos os requisitos do art. 1º dessa Lei.

Art. 9º - O Decreto nº 3.377 de 12 de junho de 2011 e a Lei nº 3.947 de 23 de fevereiro de 2015 são revogados na sua integralidade.

Art. 10 - Fica revogado integralmente o artigo 96-A da Lei nº 1.256 de julho de 1990.

Art. 11 - Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de Novembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:D507D2FA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.178, DE 14 DE NOVEMBRO 2017. AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SANTO ÂNGELO DE FUTSAL - ASAF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Santo Ângelo de Futsal – ASAF.

Art. 2º O auxílio a ser repassado contribuirá para a ASAF desenvolver o projeto social denominado "Promovendo o Esporte Interativo nos Bairros de Santo Ângelo", visando a inclusão social através da prática esportiva, o qual conta com a participação de 300 (trezentas) crianças, divididas em 3 (três) núcleos, um na Escola Municipal Margarida Pardelhas, um no Bairro José Alcebíades de Oliveira e outro no Bairro Harmonia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Turismo e Esportes
1601 27 0812 1602 2,077 – Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.5.0.41.00.00.00 – Contribuições (926)

Art. 4º A associação deve prestar contas da aplicação do auxílio financeiro junto à Secretaria da Fazenda do Município, no prazo de 60 dias, a contar da data do recebimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de Novembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:37387979

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.742 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017. ANULA OS TERMOS DE CESSÃO DE USO E DE POSSE DE LOTES URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, LOCALIZADOS EM ÁREAS INSTITUCIONAIS E/OU ÁREAS VERDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil n. 00872.00011/2017, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, instaurado para averiguação da regularidade de Cessão de Posse e de Uso de lotes de propriedade do Município de Santo Ângelo;
CONSIDERANDO que os lotes objetos dos Termos de Cessão de Uso e de Posse estão localizados em Áreas Institucionais e/ou Áreas Verdes;
CONSIDERANDO que as Áreas Institucionais e as Áreas Verdes têm destinação específica, com finalidade pública permanente para uso de serviços públicos, não podendo ser destinada a particulares;
CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal que autorize a Cessão de Uso e de Posse dos referidos lotes;
CONSIDERANDO que os Termos de Cessão de Uso e de Posse foram fundamentados na Lei Municipal n. 1.474/1992, alterada pela Lei Municipal n. 2.015/1996, que autoriza o Município a implantar projeto de loteamento popular denominado "Mutirão Habitacional";
CONSIDERANDO que não foram observados os requisitos e procedimentos contidos na legislação municipal acima mencionada, dentre os quais a autorização exclusiva para venda de lotes e não cessão, e inexistência de cadastro e seleção de contemplados;
CONSIDERANDO que os Termos de Cessão de Uso e de Posse, na forma como foram concedidos, ferem os Princípios Constitucionais previstos no art. 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Enunciado de Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, que diz que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial",

DECRETA

Art. 1o A anulação dos Termos de Cessão de Uso e de Posse dos seguintes lotes:
I- Lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, todos pertencentes a Quadra 51, localizados na Rua C, Bairro Aguiar.
II- Lotes 34, 37, 38 e 39, todos pertencentes a Quadra 26, localizados na Travessa A, Bairro Aguiar.
III- Lotes 5, 6 e 7, todos pertencentes a Quadra 28, localizados na Rua Ernesto Braatz, Bairro Dido.
IV- Lotes 15 e 16, todos pertencentes a Quadra 43, localizados na Rua Esaltino Pires de Arruda, Bairro Haller.
V- Lotes 19 e 20, todos pertencentes a Quadra 27, localizados na Travessa B, do Bairro Ditz.

Art. 2o A Secretaria Municipal de Habitação deverá notificar pessoalmente os Cessionários quanto ao teor do presente Decreto.
Parágrafo único. Caso não encontrado o Cessionário, deverá a notificação ser realizada por Edital, a ser publicado no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de novembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:B2F63C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.938, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Cria o Selo Empresa Amiga da Juventude e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica criado o selo Empresa Amiga da Juventude no Município de Santo Antônio da Patrulha para as pessoas jurídicas que desenvolvam ou participem de iniciativas voltadas à contratação de jovens aprendizes.

§1.º Considerar-se-á Empresa Amiga da Juventude as pessoas jurídicas que vierem a contratar jovens entre quatorze e vinte e quatro anos, na condição de jovem aprendiz.

§2.º As empresas enquadradas no art 9.º, do decreto n.º 5.598, de 1.º de dezembro de 2005, somente poderão ser enquadradas na presente lei se a contratação for superior ao percentual legal.

§3.º Qualquer descumprimento por parte das empresas no que tange à contratação será de responsabilidade da mesma, cabendo a retirada imediata do selo por parte do COMDICA.

Art. 2.° As pessoas jurídicas interessadas em conseguir a permissão de uso do selo Empresa Amiga da Juventude deverão pleiteá-lo junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, via Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Art. 3.° A permissão do uso do selo Empresa Amiga da Juventude será concedida após análise da solicitação pelo COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo a validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada a critério do Conselho.

Art. 4.° As pessoas jurídicas que possuírem o selo Empresa Amiga da Juventude poderão utilizar o mesmo em qualquer tipo de peça ou evento publicitário.

Art. 5.º O Poder Executivo, por intermédio do COMDICA, estabelecerá o modelo do selo Empresa Amiga da Juventude, podendo ser por criação do setor de imprensa da Prefeitura ou até mesmo fazendo concurso entre alunos da rede municipal.

Parágrafo Único. O envio do selo à empresa habilitada se dará virtualmente.

Art. 6.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, por decreto, no que couber.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CA493959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2017

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 64/2017. **Objeto**: Consolidação da Legislação Municipal, de modo informatizado para utilização via internet no site da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, bem como para solucionar apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas. **Contratada:** Cespro Processamento de Dados Ltda-ME. **Valor Total:** R$ 6.600,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de novembro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:459BE478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 94/2017. **Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2017, para aquisição de Fraldas, a ser adquirido através do CISA. **Valor Total:** R$ 24.050,00.

Santo Augusto-RS, 14 de novembro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:FE0BEF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 090/2017 (Processo Administrativo nº 186/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de plantas ornamentais e composto orgânico para o ajardinamento de praças e canteiros centrais das ruas e avenidas do Município, pelo período de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas Vencedoras (CNPJ) e itens: VF COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA. (CNPJ nº 17.389.559/0001-58) – Preço unit. (R$): 01 (10,00), 02 (10,00), 03 (10,00), 04 (10,00), 05 (10,00), 06 (10,00), 07 (10,00), 08 (10,00), 09 (10,00), 10 (10,00) e 11 (24,80).**

Santo Augusto-RS, 14/11/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8C9C08CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, (Processo Administrativo Nº 169/2017).
Fica retificado o número do CNPJ da empresa vencedora Marina Veículos Ltda., sendo o CNPJ correto: 94.089.398/0007-13. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Extrato de Resultado de Licitação publicado em 14/11/2017.

Santo Augusto-RS, 14 de novembro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D2AA2AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 089/2017 (Processo Administrativo nº 184/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais e outros para

ornamentação da Praça Pompílio Silva, em datas comemorativas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, pelo período de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I). Empresas Vencedoras (CNPJ), itens, preço unit. (R$): CASARÃOMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME (00.973.605/0001-69)**: 02 (586,00); **LUZES & DECOR LTDA. ME (19.786.942/0001-75):** 01 (89,00) e 04 (1.079,00); **STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (12.112.382/0001-24):** 05 (2.004,00), 06 (425,00), 07 (3.795,00), 08 (2.526,00), 09 (2.354,00), 10 (1.480,00) e 11 (7.346,00) **e VF COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (17.389.559/0001-58):** 03 (R$ 1.825,00).

Santo Augusto-RS, 14/11/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:ED4597DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação da aprovada abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

NOMEIA Jaqueline Bertolo para o cargo de Monitor de Escola classificada em 60º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 16 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:33BA18BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **29 de novembro de 2017, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 19/2017**, que tem por objeto: **RP - Pneus Novos**. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:
www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 14 de novembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:E9277C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103.188

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula 86202, com vigência a partir de 13 de novembro de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de novembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:98D522C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2017

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 037 /2017,** cujo objeto é para futura e eventual aquisição de gêneros alimentício perecível- carne.**Lote 001 a 013 30/11/2017 ás 14h 00 min.** O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:
www.sapucaiadosul.rs.gov.br e
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:219FD72D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017

O Municipal de Sapucaia do Sul comunica para fins de intimação e conhecimento dos interessados referente ao Edital de Licitações nº 027/2017 - Exp. Adm. nº 22216/2017 - Modalidade Pregão Eletrônico, destinado Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniforme para o corpo de bombeiros de Sapucaia do Sul que, SUSPENDE o certame a pedido da secretaria requisitante devido

a fatos supervenientes verificado no processo licitatório posteriormente a sua publicação a Administração suspende temporariamente o certame. Após será agendado nova data para prosseguimento do feito.

NEUSA T. DOS SANTOS AYRES
Pregoeira

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:3DCAE904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Nilo Meurer EPP
Objeto: O termo aditivo tem como objeto a supressão de R$ 100,00 (cem reais). O valor do contrato firmado entre as partes em 02/10/2017 passa a ser R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2B55EE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 - CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 – CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de medicamentos controlados para fornecimento aos pacientes usuários dos mesmos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** Itens cancelados: nº 18 e 19.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:C0994C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA ESPERANÇA DE FARROUPILHA**. Objeto: Contratação e disponibilização de uma vaga de internação para tratamento de substâncias psicoativas com a prestação de serviços de atendimento integral ao adolescente Maicon Heitor dos Santos, em atendimento ao Mandado de Intimação, Processo nº 073/5.16.0000611-7. Valor mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); Valor total R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Base legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 22933/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:7A7589FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2014 - Nº 07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2014 – Nº 07. Contratado: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras que são imprescindíveis para o andamento e término da obra, conforme planilhas orçamentárias que fazem parte integrante deste aditivo, devidamente analisadas pelo Departamento de Engenharia, nos valores de R$ 16.150,10 e 16.855,91, perfazendo o total de R$ 33.006,01 (trinta e três mil, seis reais e um centavo). **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 487/2014.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:77BA7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 - Nº 09

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 – Nº 09. Contratado: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras imprescindíveis para execução e término da obra, conforme planilhas orçamentárias que fazem parte integrante deste aditivo, devidamente analisadas pelo Departamento de Engenharia, nos valores de R$ 5.150,10 e 16.810,64, perfazendo o total de R$ 21.960,74 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 488/2014.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:96128C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2014 - Nº 07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2014 – Nº 07. Contratado: **SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para serviços extras que são imprescindíveis para o andamento e término da obra, conforme planilha orçamentária que faz parte integrante deste aditivo, devidamente analisada pelo Departamento de Engenharia, nos valores de R$ 8.980,10 (oito mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos). **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 486/2014.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:A0EF39CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **IBERCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para colocação de piso usinado e instalação dos portões de acesso na área de atuação do Corpo de Bombeiros, localizado à Av. Fernandes Bastos, nº 1218, Bairro Centro, neste Município. Valor: 49.252,85 de material e R$ 19.932,75 de mão de obra, perfazendo o total de R$ 69.185,60 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo: O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. Modalidade da Licitação: **CARTA CONVITE Nº 017/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:01911539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N.°19/2017 - às 8h30min do dia 28 de novembro de 2017, que visa a aquisição de equipamento Drone RC Quadcopter para a Secretaria de Saúde do Município, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 14 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6F5BFEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL N.°38/2017, às 8h30min do dia 29 de outubro de 2017, que visa a Contratação de empresa para Fornecimento de uma Motocicleta destinada à Premiação no Programa Natal Premiado 2017, e um balcão destinado à recepção e protocolo no Prédio da Prefeitura.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 14 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:51DDB704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PREGÃO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa Fernando C. de Oliveira – ME em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2017/16151.

Venâncio Aires, 09/10/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:12F8DDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 255 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 14, 16 e 17 de novembro de 2017. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS	
Classificação	Concursado
21º	CAROLINE KLAUCK FARIAS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2880ECCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação emergencial de profissional de fisioterapia para sessões domiciliares"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 19631/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA KARINA GRAZIOTTIN LTDA**
CNPJ: 04.636.218/0001-98
ENDEREÇO: Av. Paraguassú, 1333, Xangri-lá/RS.
VALOR: **R$ 29,025,00** (vinte e nove mil e vinte e cinco reais).

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:DD4ECA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para conserto emergencial do telhado do ginásio da EMEF Major João Antônio Marques"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21384/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI**
CNPJ: 20.763.859/0001-60
ENDEREÇO: Rua Argentina, 473, Tramandaí/RS.
VALOR: **R$ 25.336,00** (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais).

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:D8B367EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística da banda The Travellers"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20737/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ADESVAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**
CNPJ: 04.779.747/0001-40
ENDEREÇO: Rua Antônio José Monteiro, 99, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:C3AF4C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística da banda Master Drive"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20901/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA**
CNPJ: 07.241.696/0001-97
ENDEREÇO: Rua da Pescaria, 481, Capão da Canoa/RS.
VALOR: **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A56E3E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística da banda Bullfrog"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20742/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LORENZO ALBERTO PAULO - ME**
CNPJ: 13.960.245/0001-02
ENDEREÇO: Av. Arco Iris, 299, Capão da Canoa/RS.
VALOR: **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A48DC000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística da banda Kid Cegonha"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20739/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUIS FERNANDO DE SOUSA 5439655020**
CNPJ: 17.199.814/0001-08
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cruz, 354, Novo Hamburgo/RS.
VALOR: **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

Xangri-Lá, 14 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:AD73B081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120

DECRETO Nº 120, DE 18/10/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.166,01 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTAE SEIS REAIS E UM CENTAVO).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 51.166,01 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor do Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.3.32	4770	38885	R$ 37.185,38
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	4.4.9.0.51	4929	38887	R$ 4.369,29
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	4050	38837	R$ 9.611,34
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:							R$ 51.166,01

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 51.166,01

Receita	Recurso	Valor
13664–413250103160000– REM DEP BANC MUNICIP SOLIDRIA	4050– FÁRMACIA BÁSICA	R$ 9.611,34
13650–413250103020000– REMUNERACAO DEPOS BANC FMS - FARM.BAS.FIXA	4770– FARMÁCIA BÁSICA FIXA	R$ 37.185,38
14687–413250103440000– RECREMDEPOSIBANCRECURSVINCFMS - ACADEMIAS	4929– ACADEMIAS DA SAÚDE -	R$ 4.369,29
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$ 51.166,01

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:50BDF80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122

DECRETO Nº 122, DE 24/10/2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3125, de 24 de outubro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º – É aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor do Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	4.4.9.0.51	1307	39313	R$ 70.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	4.4.9.0.52	1307	39314	R$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:							R$ 100.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do crédito especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00

Receita	Recurso	Valor
15111–424219900510000– EMENDA MINIST. DA EDUCAÇÃO EMEF EMÍLIA DE OLIVEIRA	1307– EMENDA OGU SMED	R$ 100.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL		R$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:2C2B6EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 123

DECRETO Nº 123, DE 24/10/2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3126, de 24 de outubro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º – É aberto Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor do Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3.3.9.0.48	4710	39316	R$ 10.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3.3.9.0.48	4190	39315	R$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:							R$ 20.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3.3.9.0.30	4190	38393	R$ 10.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	3.3.9.0.39	4710	30668	R$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:855A410E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124

DECRETO Nº 124, DE 24/10/2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 253.497,08 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3127, de 24 de outubro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º – É aberto Crédito Especial no valor de R$ 253.497,08 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor do Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5– DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.327.1399	REVITAL DO GINÁSIO DJALMA NEVES - SMED	4.4.9.0.51	1015	39317	R$ 253.497,08
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:							R$ 253.497,08

Art. 2º – Servirá de cobertura do crédito especial, o que segue:
I – O excesso de arrecadação no valor de: 253.497,08

Receita	Recurso	Valor
15112–4242199005200000– EMENDA MINIST. ESPORTE REVITAL. GIN. DJALMA NEVES	1015– EMENDA OGU SMCT	R$ 253.497,08
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL		R$253.497,08

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:2A7CED08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125

DECRETO Nº 125, DE 24/10/2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTAREAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3127, de 24 de outubro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º – É aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor do Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5– DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.327.1399	REVITAL.DO GINÁSIO DJALMA NEVES - SMED	4.4.9.0.51	1	39318	R$ 5.070,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:							R$ 5.070,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	24 – PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	14.244.39.2071	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. MILTON SANTOS	4.4.9.0.52	1	39255	R$ 1.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	24 – PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	14.244.39.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	3.3.9.0.30	1	39256	R$ 70,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	24 – PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	14.244.39.2071	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. MILTON SANTOS	3.3.9.0.39	1	39259	R$ 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 5.070,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:FF3C5C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1607,1223,1493,1693,1743,1352/2017 DATA DE ABERTURA: 27/11/2017 HORÁRIO: 10:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1607,1223,1493,1693,1743,1352/2017
DATA DE ABERTURA: 27/11/2017
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 4.610 de 06 de SETEMBRO de 2017, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 4.539/16 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente e brinquelândias para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Sec. de Educação, Cultura e Desporto, Sec. Saúde e Bem Estar Trabalho , Sec. Ação Social, Habitação e Cidadania , Sec. Coordenação , Planejamento e Projetos e Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos. conforme anexo I deste edital..

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A-
www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **27/11/2017**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **27/11/2017.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:

(2647) - 44905210 – APARELHO, EQUIP. PARA ESPORTE E DIVERSÃO
(4431) - 44905212 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS;
(4432) - 44905233- EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO, FOTO;
(4430) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;
(4435) – 44905234 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS;
(2059) - 44905212 –APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.

7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais").

e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 8.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

9.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

9.2- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

9.3- A entrega deverá ser realizada no município de Tavares em endereço previamente combinado (com até dois dias de antecedência) por via telefônica com a pregoeira, visto que os equipamentos licitados serão entregues em mais de um local.

9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.

9.4.1 Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail
pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 10/11/2017

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente e brinquelândias para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Sec. de Educação, Cultura e Desporto, Sec. Saúde e Bem Estar Trabalho , Sec. Ação Social, Habitação e Cidadania , Sec. Coordenação , Planejamento e Projetos e Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	ITEM	Características físicas do equipamento ou material	Quant.	Valor unitário de referência	Secretária solicitante	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	1	televisão (tela LED, 24", HD, entrada USB, Wi-fi, conversor digital integrado), acompanha controle remoto	03	1.239,96	Educação, Cultura e Desporto			
2	1	Lavadora de Roupas (Tanquinho) – semi-automática, capacidade de 5Kg, 7 programas de lavagem, timer, filtro cata Fiapo, sistema de turbilhamento horizontal, 220V, Potência 330w;	01	442,96	Educação, Cultura e Desporto			

3	1	Bebedouro – comporta garrafão de até 20L, em aço e plástico, com duas torneiras, uma para água natural e outro para água gelada, bivolt, bandeja coletora de água removível.	02	335,00	Educação, Cultura e Desporto			
4	1	Ventiladores de parede Turbo, em aço e plástico, com 3 velocidades, com inclinação e giratório, diâmetro 60 cm hélice 03 pás 550mm, potência watts 200, tensão 127/ 220 BIVOLT, rotação RPM 1400 .	05	219,63	Educação, Cultura e Desporto			
5	1	Mesa de refeitório com Banco Escamoteáveis inteiros para refeitório com 8 lugares;2400X800.	03	2748,71	Educação, Cultura e Desporto			
6	1	PLAY GROUND Brinquedo em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 01 banquinho de balanço em madeira mdf, 01 escada vertical, 01 corda com nós, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros", e 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medidas aproximadas: Altura: 5.50m Comprimento: 2.70m Faixa etária para uso: 03 à 10 anos	01	5.620,17	Educação, Cultura e Desporto			
7	1	Brinquedo constituído por 01 balanço de 02 lugares, fabricado em tubo de 2" x 2,65 e 1 ½" x 2,65, correntes 5mm zincada, 02 banquinhos em madeira de lei, mais 01 escorregador com calha de 2 m e chapa 18, com tubo 7/8 e barra chata "1/8 x 1", escada em tubo metalon 20x50 e corrimão de 7/8 x 2, mais 01 pá de gangorra em madeira de lei de 4 x 20 x 220 com pega mão de tubo de 7/8 e parafuso " ½ x 9 " zincado e estrutura em tubo de 2" x 2,65. Pintado com tinta esmalte industrial e fundo anti corrosivo. Medidas aproximadas:Altura: 3.90m, Largura: 2m, Comprimento: 3m, Faixa etária: até 12 anos	02	2.271,90	Educação, Cultura e Desporto			
8	1	Banco com pés de cimento com aproximadamente 1,50 de comprimento, assento e encosto de madeira com pintura.	04	344,00	Educação, Cultura e Desporto			
9	1	Micro-ondas de 32 litros, auto descongelamento, tecla memória, função auto reaquecimento, trava de segurança eletrônica, função mudo, 900W, nível de potência 10, 31,5cm de diâmetro do prato. 220volts.	01	622,33	Educação, Cultura e Desporto			
10	1	Ar condicionado Split- Quente e Frio, 12.000 BTU´S , 220volts, com controle remoto, termostato digital.	03	1.790,00	Sec. Ação Social (01) Sec. Coorde- Nação (02)			
11	1	Roçadeira á gasolina lateral, com guidão, motor 02 tempos, Acompanham como itens de série lâmina 2 pontas e cabeçote de nylon, no mínimo 41.5 cm³ cilindradas, e Potência mínima de 1.5 kW / 2.0 hp.	01	890,00	Sec . Obras Públicas e Serviços Urbanos.			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2017

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 427, 639, 602, 697, 597/2017, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2017, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material permanente e brinquelândias para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Sec. de Educação, Cultura e Desporto, Sec. Saúde e Bem Estar Trabalho , Sec. Ação Social, Habitação e Cidadania , Sec. Coordenação , Planejamento e Projetos e Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
2.2- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
2.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de Educação Cultura e Desporto , sito a Rua Inácio Pagano , nº 214, Tavares/RS e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até as Escolas Municipais Onde serão instalados/entregues os equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
Os itens dos lotes 06 e 07 do Edital 019/2017 deverão ser entregues e **montados** pela CONTRATADA no local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--).O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
(2118) -44905212- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
(4423)- 44905212- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
(2310)- 44905234 - MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS;
(2647) - 44905210 – APARELHO, EQUIP. PARA ESPORTE E DIVERSÃO
(4431) - 44905212 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS;
(4432) - 44905233- EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO, FOTO;
(4430) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;
(4435) – 44905234 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS;
(2059) - 44905212 –APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
m) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2017.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 019/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente e brinquelândias para uso nas Escolas Municipais e Secretaria de Educação

....., ... de ..... de 2017.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:52FC6481

